

Assessor da Direção-Geral, na pessoa do Sr. Alexander de Menezes; o titular do Núcleo de Avaliação de Candidatos, na pessoa do Sr. Fabio Eduardo de Oliveira; o titular da Gerência de Habilitação e Controle de Condutores, na pessoa do Sr. André Lima Batista Dourado; o titular da Gerência de Planejamento, na pessoa do Sr. Antônio Carlos Alves de Oliveira; e a titular da Gerência de Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Viviane Pereira Lopes. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião foi iniciada com a fala do Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Diretor-Geral do Departamento, Dr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, que cumprimentou os presentes e solicitou à titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni, que desse início à pauta. A titular da Unidade de Controle Interno destacou que a plenária tratava-se de reunião extraordinária, convocada para apresentação do Relatório da Consultoria em Gestão de Riscos realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal junto ao DETRAN/DF, ocorrida no segundo semestre de 2022, cujo Escopo abrangeu as seguintes áreas: Assessoria de Comunicação - ASCOM/DG/DETRAN-DF, a Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF/DIRPOF/DG/DETRAN-DF, a Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP/DG/DETRAN-DF e o Núcleo de Avaliação de Candidatos - NUCAN/GERHAB/DIRCONV. Nessa perspectiva, a titular da Unidade de Controle Interno observou que a referida Consultoria objetivava o gerenciamento de riscos das aludidas áreas, a fim de controlar as fragilidades da gestão, tendo resultado na elaboração do Plano de Ação para controle dos riscos identificados. Por fim, informou que o Plano de Ação resultante da Consultoria da CGDF será incluído ao bojo do processo do Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para validação pelos membros. Seguindo, a palavra foi passada ao titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto, o qual apresentou os riscos mapeados através da Consultoria, tendo destacado as fragilidades observadas e as estratégias de controle de riscos. Em seguida, foi concedida a palavra à titular da Gerência de Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Viviane Pereira Lopes, tendo a referida servidora apresentado os riscos identificados no âmbito daquela unidade na ocasião da Consultoria, e apresentado as possíveis soluções a serem adotadas com vistas à mitigação destes. Ato contínuo, o titular da Chefia de Gabinete, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino, passou a discorrer acerca da Consultoria em riscos no âmbito da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP/DG/DETRAN-DF, dado a passagem do referido servidor pela aludida unidade quando da realização da Consultoria, tendo destacado a recente criação da unidade no âmbito do DETRAN/DF, que foi criada com o objetivo de mitigar riscos no que tange ao credenciamento de entidades e profissionais. Nesse sentido, apontou os principais riscos apurados e as estratégias de controle destes. Por fim, o titular do Núcleo de Avaliação de Candidatos, na pessoa do Sr. Fabio Eduardo de Oliveira, finalizou a apresentação do Relatório da Consultoria com a exibição dos riscos relacionados ao NUCAN/GERHAB/DIRCONV. ENCAMINHAMENTOS: Terminada a apresentação das falas, a titular da Unidade de Controle Interno reiterou que o Plano de Ação resultante da Consultoria da CGDF será incluído ao processo do CIG, devendo os membros procederem à validação do referido documento. ENCERRAMENTO: O Presidente do CIG, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, encerrou a plenária às doze horas e treze minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES  
Presidente do CIG

FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA  
Presidente Substituto do CIG

ANDERSON MOURA E SOUSA  
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Administração Geral

PAULA NUNAN  
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Educação de Trânsito

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS  
Representante indicado - Representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores

AMANDA ALMEIDA PAIVA  
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE  
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA  
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito

FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA  
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RAFAEL MOREIRA VITORINO  
Titular do CIG - Representante da Chefia de Gabinete

DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI  
Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno

JULIANA MARIA CARPI  
Titular do CIG - Representante da Corregedoria

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre políticas de trabalho e educação no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO que a educação constitui-se em direito social previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que à pessoa presa são garantidos todos os demais direitos não atingidos pela privação da liberdade;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal prevê a garantia de assistência educacional voltada para a instrução escolar e qualificação profissional do preso e do internado;

CONSIDERANDO que o Código Penitenciário do Distrito Federal prevê a obrigatoriedade da oferta de ensino às pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO a expansão de competências advindas com a criação desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar as novas competências relacionadas à assistência educacional nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Compete à Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE a coordenação, acompanhamento e supervisão das atividades educacionais, culturais, desportivas, de lazer, laborais e de qualificação profissional no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, compreendendo:

I – a oferta, mediante parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de educação regular, presencial ou à distância, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

II – a oferta de educação profissionalizante e demais atividades pedagógicas voltada para a população privada de liberdade, promovidas pela própria SEAPE ou mediante convênio com instituições públicas ou privadas;

III – a coordenação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA para as pessoas privadas de liberdade, mediante adesão da SEAPE junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

IV – a qualidade de demandante junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal nas edições do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) para as pessoas privadas de liberdade;

V – o acompanhamento das metas fixadas no Plano Distrital de Educação – PDE, devendo propor medidas adequadas para o incremento do número de pessoas presas assistidas por políticas educacionais, articulando-se, se necessário, com outros órgãos e entidades públicas e privadas para tal finalidade;

VI – a promoção da Política Nacional de Leitura e Escrita, pelo fomento do hábito da leitura e da produção textual, arrecadação de doações de livros para equipar as bibliotecas dos presídios e promoção de concursos culturais;

VII – a articulação com outros órgãos e entidades para promover, no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, a remição de pena pela leitura, regulamentada pela Ordem de Serviço nº 451, de 07 de dezembro de 2017; e

VIII - apoiar as Gerências de Assistência aos Internos e Núcleos de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional no desenvolvimento de suas competências.

Parágrafo Único. A Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE poderá solicitar à Coordenação do Sistema Prisional ou ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária a participação de outros setores para o desempenho dessas competências.

Art. 2º Competem aos Núcleos de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional dos estabelecimentos prisionais:

I - propor à Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE medidas para otimizar o acesso da população prisional à assistência educacional e laboral em suas múltiplas modalidades;

II - seguir as diretrizes estabelecidas e subordinar-se tecnicamente à Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE;

III - executar as políticas educacionais e de qualificação profissional a cargo desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE, observando-se os regramentos atinentes a cada espécie, notadamente:

a) a seleção, obedecendo-se a critérios objetivos, devidamente fundamentados, de candidatos para serem matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA e para participação no ENEM e no ENCEJA;

b) a seleção, obedecendo-se a critérios objetivos, devidamente fundamentados, de candidatos para cursos de capacitação profissional ofertados na Unidade Prisional;

c) encaminhamento, às Gerências de Análise Jurídica, das folhas de frequência dos alunos estudantes e dos participantes de cursos profissionalizantes para fins de remição, as quais serão produzidas, acompanhadas e disponibilizadas aos NUEN's pelo Centro Educacional 01 de Brasília ou pela instituição responsável pelo curso profissionalizante;

IV - efetuar o levantamento, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades educacionais e profissionalizantes no interior dos estabelecimentos penais, com fiel observância às normas de segurança interna;

V - propor às Gerências de Atividades de Segurança Penitenciária as listas de custodiados(as) que podem ser inseridos nas atividades da sua área de atuação e fornecer a documentação necessária para essa finalidade, de acordo com a listagem de espera disponibilizada pelo SIAPEN;

VI - interagir com os demais setores do presídio com vistas a preservar a oferta educacional na unidade e a continuidade dos estudos de alunos transferidos para outros estabelecimentos prisionais;

VII - propor procedimentos, em articulação com as Gerências de Vigilância e com as Gerências de Atividades de Segurança Penitenciária, visando à manutenção da segurança e o funcionamento das atividades educacionais e laborais;

VIII - organizar e manter os espaços destinados à oferta de ensino regular e profissionalizante, bem como das bibliotecas instaladas no estabelecimento;

IX - manter o controle documental e propor regras de funcionamento das bibliotecas existentes nos estabelecimentos penais;

X - cumprir os critérios estabelecidos na Lei de Execução Penal em relação ao controle de remissão de pena pela educação e pelo trabalho;

XI - acompanhar e fiscalizar as atividades de educação a distância no interior dos estabelecimentos penais;

XII - promover o fomento à leitura e à produção textual no contexto de programas oficiais de remição pela leitura ou mediante projetos de leitura livre e clubes de leitura, apoiando a produção cultural em eventos realizados pela SEAPE ou por instituições parceiras;

XIII - articular-se com o Centro Educacional 01 de Brasília e Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE para o fomento de ações educacionais e profissionalizantes nos estabelecimentos penais;

XIV - solicitar ao Centro Educacional 01 de Brasília pesquisa referente ao histórico escolar de preso;

XV - manter lista atualizada dos professores do Centro Educacional 01 de Brasília e dos monitores que atuam nas oficinas profissionalizantes;

XVI - coordenar a documentação do histórico educacional dos custodiados relativa a atividades desenvolvidas nos estabelecimentos penais;

XVII - articular-se com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF) nos temas referentes ao funcionamento de oficinas e cursos profissionalizantes por ela fomentados;

XVIII - realizar o censo educacional anual, lançando as informações coletadas em sistema próprio;

XIX - organizar, mediante articulação com os demais setores do estabelecimento, a realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, cabendo-lhes ainda:

a) divulgar os Exames no âmbito no âmbito de sua Unidade Prisional, buscando, a cada edição, o aumento no número de participantes;

b) selecionar previamente os candidatos, mediante critérios objetivos, observando-se o grau de escolaridade exigido, podendo, caso se faça necessário, interagir com o Centro Educacional 01 de Brasília para verificação das informações relativas ao histórico escolar do preso;

c) solicitar, no sistema do INEP, atendimento especializado e tratamento pelo nome social para o participante, caso necessário;

d) realizar a exclusão do participante no sistema de inscrição, caso haja necessidade, durante o período de inscrição;

e) realizar no sistema do INEP a indicação da sala na qual o participante realizará o Exame ou, ainda, a transferência do participante entre os estabelecimentos prisionais;

f) auxiliar na indicação da Equipe para aplicação das provas, preferencialmente dentre servidores do próprio estabelecimento prisional;

g) assegurar acesso e segurança física a todos os envolvidos na aplicação do Exame nas dependências do estabelecimento, zelando para que atividades de rotina não interfiram na realização do certame;

h) providenciar local adequado para a realização do Exame no estabelecimento, diligenciando para que todos os candidatos possam prestar os exames nos locais e horários previamente fixados, garantindo-lhes a utilização de mesas escolares e demais recursos indispensáveis para a participação no exame;

i) providenciar o encaminhamento dos participantes para as salas de provas com a antecedência necessária para os procedimentos preliminares à realização das provas;

j) garantir, durante a realização do Exame, a observância dos protocolos de biossegurança relacionados às medidas de prevenção à pandemia de COVID-19, tais como o distanciamento entre os participantes, a disponibilização de álcool em gel, máscaras de proteção facial, dentre outros protocolos considerados necessários para o momento;

k) acessar e informar os resultados individuais aos participantes;

l) inscrever os participantes nos programas de acesso ao ensino superior, se for o caso;

m) manter controle estatístico, por edição, do número de participantes inscritos, desistências e aprovados;

n) relatar, mediante ocorrência administrativa, a ser encaminhada para a Direção do estabelecimento e para a SEAPE, qualquer intercorrência relacionada à realização do Exame.

XX - elaborar relatórios estatísticos e notas técnicas sobre os dados administrativos da área de sua atuação e informá-los mensalmente à Gerência de Políticas Penitenciárias – GPP/SEAPE, bem como dados relativos à remição pela leitura, oficinas profissionalizantes, quantidade e condições do acervo de suas bibliotecas.

XXI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Parágrafo único. Diante de ingresso de pessoa privada de liberdade ao sistema prisional, os Núcleos de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional do Centro de Detenção Provisória II e da Penitenciária Feminina do Distrito Federal deverão, no prazo de 14 (catorze) dias, oficial o Centro Educacional 01 de Brasília para obter informações sobre o seu histórico escolar e providências para o registro do dado.

Art. 3º As competências estabelecidas nesta Portaria não excluem outras fixadas em regulamentos.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária ou por autoridade por ele delegada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima, Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Natália de Andrade Reis, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000894/2018-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000905/2018-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000907/2018-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006842/2018-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006000/2018-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012651/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005539/2018-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005590/2018-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005636/2018-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005643/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005644/2018-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005681/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005640/2018-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00003380/2018-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005685/2018-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005482/2018-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005637/2018-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005696/2018-72, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017117/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010344/2018-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002984/2018-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006433/2018-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004101/2018-61. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de março de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015403/2018-65, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014611/2017-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020013/2017-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015105/2018-75, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016015/2017-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014612/2017-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000818/2018-34, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000815/2018-09, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000811/2018-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000792/2018-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00000790/2018-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006279/2018-47, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006163/2018-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005894/2018-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006175/2018-32, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006064/2018-26, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006065/2018-71, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006068/2018-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006071/2018-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005977/2018-25, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00005978/2018-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015400/2018-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006704/2018-06. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho, Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima, Verônica Aparecida da Costa.

#### ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia quinze do mês de março de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jevaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos